

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
№ : TJ-COI-2021/06012	DATA : 26/05/2021
DE : COORDENACAO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	PARA: DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

À Diretoria de Assistência à Saúde,

Sr. Diretor,

Trata-se de expediente que visa a aquisição de caneta de alta rotação/turbina, caneta de baixa rotação/contra ângulo e micromotor, equipamentos utilizados nos atendimentos aos pacientes da Coordenação de Assistência Odontológica.

A CDONT dispõe de alguns equipamentos odontológicos fundamentais e necessários para a realização dos atendimentos clínicos nos 08 consultórios que compõe as novas Unidades Odontológicas do CAB e Nazaré.

Os itens acima listados são utilizados para a realização de diversos procedimentos como remoção de cáries, remoção de restaurações, polimentos, profilaxias, canal e cirurgias.

Impede salientar que equipamentos similares foram adquiridos em meados de 2017, e devido o constante uso, bem como, o aumento no número de ciclos de esterilização que são submetidos justificados pela pandemia, os mesmos sofrem um desgaste natural dos seus componentes. Destaco ainda, que por conta do quantitativo deficitário disponível nas Unidades Odontológicas, a aquisição se faz necessária.

Importante frisar que a Diretoria de Assistência à Saúde - DAS não dispõe de contrato para realização das manutenções preventivas e corretivas desses maquinários o que promoveria um aumento da vida útil e o bom funcionamento.

Diante do exposto, da necessidade desta Coordenação em dispor de novos equipamentos e da atenção que esta Administração tem com a saúde do servidor, solicito a aquisição de caneta de alta rotação/turbina, caneta de baixa rotação/contra ângulo e micromotor, seguindo as quantidades e especificações apresentadas na planilha acostado às folhas 03.

Impende salientar que as aquisições seguem os critérios baseados no Guia de Contratações Sustentáveis, materiais de consumo médicos e odontológicos, contidos no item 3.1.4.6 - material médico-hospitalar e odontológico, bem como, atende o que determina o Ato





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Conjunto nº 06 de 1º de abril de 2020, o qual estabelece medidas para a redução, racionalização, contingenciamento, contenção, monitoramento e controle das despesas de pessoal, custeio e investimento no âmbito do PJBA.

Isto posto, encaminho os autos à Diretoria de Assistência à Saúde - DAS para conhecimento e análise. Após, sugiro o envio dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP para ciência e autorização.

Atenciosamente,

DANIEL PIRES SANTIAGO
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

